PORTARIA Nº 493, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor **MIGUEL JOSÉ DA PAZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias ao servidor **MIGUEL**JOSÉ DA PAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista,
 Nível III, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
 Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 à 17/10/2024,
 contando a partir do dia 13/11/2025, devendo retornar à sua
 respectiva função em 28/11/2025.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 12 de novembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal